



**Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 502/2024 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 02 de setembro de 2024.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 552/2024

Senhor Presidente,  
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 552/2024, de autoria do Nobre Vereador Eliel Miranda, aprovado por esse Egrégio Plenário na 28ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de agosto de 2024, informamos:

1 - Em Santa Bárbara d'Oeste nenhum agente comunitário de saúde (ACS) é designado a atender bairros de Americana.

2 - O número varia entre agentes, respeitando o máximo preconizado de até 750 pessoas por ACS, isso em Santa Bárbara d'Oeste.

3 - As funções, procedimentos e atribuições estão descritos na Política Nacional de Atenção Básica - PNAB 2017.

4 - Nos últimos 06 meses, foram realizadas 18.145 visitas.

5 - Os ACS realizam seus atendimentos durante o horário de trabalho, de segunda a sexta-feira das 7h às 16h.

6 - São definidos pelo modelo de assistência da unidade de referência e pelo processo de territorialização, que considera a análise social, geográfica, cultural e histórica do território próximo de cada unidade de saúde.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOEL CARDOSO**  
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor  
**PAULO CÉSAR MONARO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Bárbara d'Oeste-SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
S. BÁRBARA DOESTE**

**PROTOCOLO  
05465/2024**

**DATA: 02/09/2024  
HORA: 15:03**



Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 552/2024  
Autoria: Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Requer informações ao Poder  
Executivo sobre atuação de agentes  
comunitários de saúde.

Chave: 1DFCC